



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA DG Nº 4, de 9 de janeiro de 2015**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, conforme indicado no item 10.1 do Termo de Referência, como fiscais titulares, a Diretora da Coordenadoria Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes, **ANA BEATRIZ DE CASTRO PIRES**, servidora cedida do TRT12ª, a Coordenadora de Serviço do Setor de Apoio Administrativo, **MARIA LUCIENE BEZERRA DASILVA** – Técnica Judiciário – Área Administrativa – TRT7ª e a Diretora da Divisão de Material e Patrimônio, **DEVEN MOURA MILLER** – Analista Judiciária – Área Judiciária - TRT7ª, auxiliada pelos Diretores das Varas do Trabalho da região metropolitana e interior, referente ao Registro de Preços visando à contratação da empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA, para fornecimento de água mineral envasada (Processo nº 8.705/2014);

II – DESIGNAR, como respectivos fiscais substitutos, os Técnicos Judiciários – Área Administrativa, **ANA ANGÉLICA FURTADO CUNHA** e **HAROLDO CÉSAR HACHEM VASCONCELOS**, ambos do quadro permanente deste Tribunal e o servidor do TRT da 6ª Região, **MARCOS ANTONIO LOIOLA**, ficando os servidores aqui elencados responsáveis pelo fiel cumprimento da mencionada contratação;

III – Os servidores aqui designados deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

**ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**

Diretora-Geral

